



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.893, DE 20 DE JUNHO DE 2024

"ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO 5.880, DE 08 DE MAIO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 3.192 DE 30 DE MAIO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica, DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 2º do Decreto 5.880, de 08 de maio de 2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão de Regularização Fundiária, poderá ser composta pelos servidores das seguintes Secretarias, além daqueles que poderão ser indicados pelo Chefe do Poder Executivo:"

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de junho de 2024.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de junho de 2024.

DR LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/07/2024